



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 05/02/2016.

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ponto 1.1 - Aprovação da Ata da reunião ordinária de 18/01/2016.

Deliberação: aprovada, por maioria com a abstenção do Presidente da Câmara, por não ter estado presente.

Ponto 1.2 - Aprovação da Ata da reunião ordinária de 28/01/2016.

Deliberação: aprovada, por unanimidade

2. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ponto 2.1 - Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2016/02/01 apresentando um total de disponibilidades de 5.576.117,70€ sendo 4.811.940,85€ de dotações orçamentais e 764.176,85€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 2.2 - Presente informação n.º 2016/6, referente a um pedido de desistência da banca n.º 11 do Mercado Municipal de Alijó, em que é requerente Virgílio dos Santos Monteiro, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: deferido, por unanimidade, o pedido de desistência.

3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 3.1 - Presente informação UOT/2015/22 referente à aquisição de serviços para elaboração de instrumentos de planeamento: delimitação e caracterização de duas ARU's, uma coincidente com o perímetro urbano consolidado de Alijó e a outra coincidente com o perímetro urbano consolidado do Pinhão, bem como a respetiva elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana e de Consultadoria e Assistência Técnica no Âmbito do



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Portugal 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada, por maioria com a abstenção dos Vereadores António Joaquim Fernandes (PS) e Miguel Rodrigues (MAIS), a aquisição de serviços, nos termos da informação técnica e seus anexos, condicionada ao competente cabimento e à verificação de existência de fundos disponíveis suficientes para efeitos de compromisso.

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto:

“Sem ter nada contra a solução encontrada para Alijó e Pinhão, primeiro pergunto se estão a pensar avançar também para outras localidades.

Vejo que em Alijó, pelo que verifico nos mapas, está toda a Vila inserida e não me parece que a reabilitação seja necessária em toda a área urbana de Alijó e Pinhão. Ora a reabilitação, será sobre algo que está degradado. Que financiamento existe? Isto é uma primeira fase? Sem ter nada contra, penso que toda a área edificada dentro da ARU, quer no Pinhão quer em Alijó, parece-me bem. Devido à falta de informação, porque não me foram facultados estes documentos abstenho-me.”

O Vereador Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

“Pretende-se com esta proposta, a adjudicação de serviços no valor total com IVA de cerca de 75.000,00€, para delimitação e caracterização de duas áreas de reabilitação urbana (ARU's), coincidentes com o perímetro urbano consolidado de Alijó e Pinhão; elaboração do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU); e consultadoria e assistência técnica no Portugal 2020.

A informação que nos é aqui apresentada parece-me insuficiente. A necessidade desta adjudicação é justificada com uma candidatura a fundos comunitários. Mas omite informações essenciais: Que áreas concretas são elegíveis no âmbito dessa candidatura? Que montantes? Que tipos de financiamento? Qual o timing?

Tenho referido insistentemente que deveria aqui já ter ocorrido um debate sobre este atual Quadro Comunitário de Apoio, no sentido de serem identificadas oportunidades para este Concelho. E esta proposta confirma essa negação de debate.

Isto é, propõe-se adjudicar serviços para delimitar duas ARU's, sem que previamente tenhamos tido aqui um debate e uma deliberação sobre a constituição destas duas ARU's, e sem se considerar complementarmente o restante território concelhio. Porque não também outras ARU's? Porque não ouvir o parecer das equipas técnicas do Município e da UTAD que ainda recentemente elaboraram a revisão do PDM?

Nos termos da Lei (Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), a ARU é definida como a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

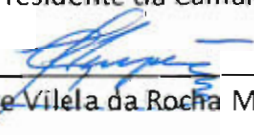
Para a definição da área a submeter a reabilitação urbana, a Câmara Municipal terá de deliberar previamente sobre a necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; Definir que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; Decidir se o respetivo projeto de delimitação será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, solicitar a sua elaboração e estabelecer previamente os respetivos objetivos; Submeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, à aprovação da Assembleia Municipal; Receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana.

Seria importante que aqui a casa não começasse pelo telhado e que, previamente a esta adjudicação de serviços, este executivo tivesse bem a noção do alcance da sua decisão e que a fizesse preceder de um debate próximo entre todos nós e os autarcas das freguesias, para que este passo fosse dado de modo seguro.

Também não percebo qual a razão pela qual este serviço que agora se quer adjudicar a uma empresa exterior não é assegurado pelos serviços técnicos do Município, que me parecem capazes de o executar.”

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Alijó, 8 de fevereiro de 2016
O Presidente da Câmara


Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães